

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1681 DE 18 DE JUNHO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DOAR UMA ÁREA DE TERRA QUE INDICA E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Governo do Estado do Ceará/Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Tauá, localizado no Setor G do Perímetro Irrigado Várzea do Boi, medindo 3,26 ha, limitando-se: Ao Norte: com cerca da faixa de domínio da BR 020; Ao Sul: estrada vicinal; Ao Leste: com terreno da Prefeitura Municipal de Tauá e a OESTE: com terreno pertencente a Prefeitura Municipal, conforme croqui, parte integrante dessa lei.

Art. 2º - O imóvel em comento tem por finalidade a construção da Sede Regional do DETRAN de Tauá.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 18 de junho de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR  
**Prefeito Municipal**